



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Faina, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 040/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a partir do dia 04 de junho de 2021, estará efetuando o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para composição da merenda escolar para o ano de 2021.

I - DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativo e especificações constante neste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO E DO LIMITE

2.1. Poderão participar deste chamamento qualquer interessado que preencham as condições deste edital.

2.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO.

III – DO LOCAL DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados poderão apresentar envelopes, mediante o cumprimento das exigências estabelecidas neste edital, a partir do dia 04/06/2021 até 30 de novembro de 2021, em horário de expediente.

3.2. Os interessados deverão entregar os documentos na sede da Prefeitura, sito na Rua Pereira Galvão, nº 237, Centro, Faina-GO, no Departamento de Licitação.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados, em envelope fechado com cola e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA - GOIÁS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ E ENDEREÇO”

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo CPL.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

5.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. Para grupo informal de agricultores familiares:

5.1.1.1. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço);



- 5.1.1.2. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante;
- 5.1.1.3. Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, dívida ativa da união e previdenciária (certidão conjunta);
- 5.1.1.4. Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos Estaduais da Unidade da Federação da sede da licitante;
- 5.1.1.5. Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos municipais do Município da sede da licitante;
- 5.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 5.1.1.7. Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme modelo constante do anexo III;
- 5.1.1.8. Declaração de que não emprega menor de idade, conforme modelo constante do anexo IV.
- 5.1.2. Para grupo formal de agricultores familiares:**
- 5.1.2.1. Cópia do estatuto e a ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social;
- 5.1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do(s) representante(s);
- 5.1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ);
- 5.1.2.4. Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, dívida ativa da união e previdenciária (certidão conjunta);
- 5.1.2.5. Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos Estaduais da Unidade da Federação da sede da licitante;
- 5.1.2.6. Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos municipais do Município da sede da licitante;
- 5.1.2.7. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 5.1.2.9. Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme modelo constante do anexo III;
- 5.1.2.10. Declaração de que não emprega menor de idade, conforme modelo constante do anexo IV;
- 5.1.2.11. Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas.
- 5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VI – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AMOSTRAS

- 6.1. Deverão ser seguidas as quantidades e Especificações Técnicas dos Gêneros Alimentícios conforme o anexo I.
- 6.2. As amostras dos produtos deverão ser entregues (quarenta e oito) horas antes da data designada para abertura dos envelopes, em horário de expediente, no Departamento de Licitação.



6.3. As amostras serão analisadas por nutricionista, devendo ser aprovadas no teste de aceitabilidade.

VII – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

9.1. A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 038/2009 mediante ordem de fornecimento.

VIII – DA ENTREGA E PERIODICIDADE

8.1. Os gêneros alimentícios serão entregues na sede do Poder Executivo Municipal, podendo haver mudança na funcionalidade dos procedimentos, visando melhorar o sistema de entrega, havendo consenso entre as partes, tudo conforme cronograma emitido pela nutricionista responsável, podendo ter periodicidade mensal ou semanal, conforme necessidade do setor.

IX – DO PERÍODO DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento deverá iniciar com a assinatura do termo de contrato e se encerrará em 31 de dezembro de 2021.

X – DO RECURSO

10.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recurso, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito para fins de homologação e adjudicação.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato.

11.2. Os proponentes vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

11.3. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.05.12.306.0251.2.018.3.3.90.30.00.

XIII – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento fica eleito o foro da Comarca de Goiás-GO.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

14.2. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Rua Pereira Galvão, nº 237, CEP: 7674000, Setor Central, Faina-GO.

Fone: 3386-1128



14.3. Fica assegurado ao Município de Faina o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Maiores esclarecimentos, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Faina, na Sala da Comissão Geral de Licitação, no horário de expediente.

14.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.6. Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

Anexo I – Especificações técnicas dos gêneros alimentícios/quantitativo;

Anexo II – Minuta contratual;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

Anexo IV – Declaração que não Emprega Menor de Idade.

Faina-GO, 17 de maio de 2021.

Leonardo Mendanha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CHAMAMENTO Nº 001/2021

Especificações técnicas dos gêneros alimentícios/quantitativo

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	2000	UN	ABACAXI DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO,COMPACTO E FIRME ,ISENTO DE SUJIDADES ,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
02	2000	KG	ABÓBORA KABUTIÁ-DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME ,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,PERFURAÇÕES E CORTES,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,ISENTAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
03	550	KG	ABOBRINHA-VERDE IN NATURA.DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LEÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,PERFURAÇÕES E CORTES,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
04	200	KG	AÇAFRÃO-EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.DE PRIMEIRA QUALIDADE,COR E ODOR CARACTERÍSTICOS,ISENTO DE SUJIDADES E/OU CORPOS ESTRANHOS,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,ATÓXICO	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

05	400	PE	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE ,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,PERFURAÇÕES E CORTES,COLORAÇÃO UNIFORME E VERDE ,ISENTAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADA EM CAIXAS	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
06	200	KG	ALHO-IN NATURA,BULBO DE PLANTA,CONSTITUÍDO DE VÁRIOS DENTES,VULGARMENTE CHAMADO DE CABEÇA .COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS.DE PRIMEIRA QUALIDADE,ISENTOS DE PARTES AMOLECIDAS E MANCHAS.A GRANEL	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
07	2000	KG	BANANA PRATA-IN NATURA,DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO MÉDIO,CARACTERÍSTICAS GRAÚDAS E FIRMES E DE BOA APARÊNCIA,COM POLPA FIRME E INTACTA,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCA SUJA OU MANCHADA ,ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.GRAU DE MATURAÇÃO OBSERVADO NA COLORAÇÃO DA CASCA DEVE VARIAR DE VERDE COM TRAÇOS DE AMARELO A AMARELA COM PONTAS VERDES	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
08	2000	KG	BATATA-DOCE-IN NATURA CARACTERÍSTICAS FIRME,DE TAMANHO UNIFORME,POLPA BRANCA,PESO 200 E 250 GRAMAS,CADA.NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS,MASSA	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

			ESCURA,BROTOS,MANCHAS,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,INSETAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS		
09	580	KG	BATATA-INGLESA-IN NATURA,CARACTERÍSTICAS FIRMES ,DE TAMANHO UNIFORME,POLPA BRANCA,PESO 200 E 250 GRAMAS,CADA.NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS,MASSA ESCURA,BROTOS, MANCHAS ,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS	R\$ 5,00	R\$ 2.900,00
10	420	KG	BETERRABA-IN NATURA,FRESCA,CARACTERÍSTICA LISA,COMPACTA E FIRME,CARNUDA,COR CONCENTRADA ,PESO ENTRE 100 E 200 GRAMAS,CADA.SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	R\$ 4,25	R\$ 1.785,00
11	2000	KG	CENOURA-IN NATURA,O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE ,TAMANHO MÉDIO,COM UNIDADES COMPACTA E FIRMES,SEM RACHADURAS,COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE.SERÃO TOLERADOS LIGEIOS DEFEITOS DESDE QUE NÃO ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA .SEM LEÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,PERFURAÇÕES E CORTES,ISENTAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00

12	300	KG	CHUCHU-IN NATURA,CARACTERÍSTICA DE COR VERDE LISA ,FIRME E FINA SEM ESPINHOS ,SEM CORTES E ARRANHÕES ,COM PESO 100 E 150 GRAMAS.NÃO PODERÁ APRESENTAR COM CICATRIZES	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
13	400	PE	COUVE-DE PRIMEIRA VARIEDADE MANTEIGA,APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO,AROMA E COR PRÓPRIA VERDE ESCURO ,ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
14	800	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA E FINA TIPO 1 .COR MÉDIA,AROMA CARACTERÍSTICO,ISENTA DE SUJIDADES E/OU CORPOS ESTRANHOS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA,ATÓXICA,HERMETICAMENTE FECHADA,CONTENDO 01 KG.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
15	510	KG	INHAME-DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE,SEM MANCHAS,BOLORES E SUJIDADES	R\$ 4,00	R\$ 2.040,00
16	650	KG	- LARANJA-IN NATURA,1ª QUALIDADE-CASCA LISA E LIVRE DE FUNGOS.DEVEM ESTAR,FRESCAS,INTEGRAS,SEM TRAÇO	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00

			DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS		
17	500	LT	LEITE BOVINOPASTEURIZADO,EMBALAGEM DE 01 LT, TIPO "C,EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
18	450	KG	LIMÃO-VARIEDADE TAITI OU CAIPIRA (CHINA).BEM DESENVOLVIDO ,MADURO,SUPERFÍCIE ÍNTEGRA E FIRME AO TATO,SEM LESÕES DE ORIGEM DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
19	600	KG	LINGUIÇA DE FRANGO-EMBTIDA EM ENVOLTÓRIO NATURA OU ARTIFICIAL SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ,COR,CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES ,SEM PIMENTA.RESFRIADA.EMBALAGEM DE 1 KG,COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,RÓTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL ,PESO,FABRICANTE,DATA DE VALIDADE	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
20	600	KG	LINGUIÇA SUÍNA-EMBTIDA EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL SUBMETIDO AP PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO,COR,CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO,COM AUSÊNCIA DE	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00

			SUJIDADES,SEM PIMENTA.RESFRIADA.EMBALAGEM DE 1 KG,COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,RÓTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL,PESO,FABRICANTE,DATA		
21	620	KG	MAÇÃ-IN NATURA,1ª QUALIDADE CASCA INTEGRÁ,CONSISTÊNCIA FIRME.DEVEM ESTAR FRESCAS,INTEGRAS,SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	R\$ 3,50	R\$ 2.170,00
22	2000	KG	MAMÃO-IN NATURA,ASPECTO GLOBOSO,POLPA FIRME E INTACTA,LIMPO ,NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES AMOLECIDAS,MOFADAS OU BROCADAS,SEM LEÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ,PERFURAÇÕES E CORTES.GRAU DE MATURAÇÃO	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
23	700	KG	MANDIOCA-TIPO BRANCA OU AMARELA,DE PRIMEIRA QUALIDADE,RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,SABOR E COR PRÓPRIOS,FRESCAS,SEM FERIMENTOS E DEFEITOS,NÃO FIBROSA.APRESENTAÇÃO SEM CASCA,FIRME E LIMPA.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00



24	430	KG	MARACUJÁ AZEDO: MEDINDO 65 A 85 MM DE DIÂMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: IMATURO, PODRIDÃO, SECO, FERIMENTO, PASSADO	R\$ 9,00	R\$ 3.870,00
25	2000	KG	- MELÃO-IN NATURA, AMARELO, DE 1ª QUALIDADE-SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA INTEGRAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
26	3500	UN	MILHO VERDE-IN NATURA COM SABUGO(ESPIGA)-FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CASCA	R\$ 1,75	R\$ 6.125,00
27	2000	KG	POLPA DE FRUTA-SABORES VARIADOS(MARACUJÁ, GRAVIOLA, MANGA, ACEROLA, MAMÃO COM ACEROLA, LARANJA, ABACAXI). CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS, E DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS AS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00

			DE VALIDADE DE ACESSO AO CONSUMIDOR.PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		
28	150	KG	QUEIJO CURADO-QUEIJO TIPO MINAS ,MEIA CURA,DE PRIMEIRA QUALIDADE,RALADO ,MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS,TEOR DE SAL DE 2% A 2,5%,EMBALAGEM ÍNTEGRA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
29	150	KG	QUEIJO FRESCO-QUEIJO TIPO MINAS,PRIMEIRA QUALIDADE,MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS,TEOR DE SAL DE 1,5 Á 2 %,EMBALAGEM ÍNTEGRA ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
30	450	KG	REPOLHO-REPOLHO VERDE IN NATURA ,FRESCO.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE DURO FIRME AO TATO,COM ODOR CARACTERÍSTICO; SUPERFÍCIE ÍNTEGRA,COM FOLHAS INTEIRAS E COM BRILHO NATURAL,NA COR VERDE OU TONALIDADES ESVERDEADAS,SEM AS FOLHAS INTEIRAS E COM BRILHO NATURAL,NA COR VERDE OU TONALIDADES ESVERDEADAS, SEM FOLHAS	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00



			EXTERNAS,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS LAVRAS		
31	350	M	SALSINHA:NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DEFEITOS:FOLHAS AMARELAS,MURCHAS,COM MANCHAS ESCURAS	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
32	500	KG	TOMATE-IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE;O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE DURO E FIRME AO TATO,COM COR,SABOR E ODOR TÍPICOS DA ESPÉCIE,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,PERFURAÇÕES E CORTES;ISENTOS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

Faina-GO, 26 de abril de 2021.

Bárbara Nunes de Oliveira
Nutricionista
Responsável pelas informações



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2021

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR), QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PELA LEI Nº 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE FAINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.141.318/0001-13, com sede administrativa situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor Centro, Faina-GO, neste ato representada pelo Gestor, Sr. **MARINHO MOREIRA LOPES II**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 2970617 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 605.022.581-87, residente e domiciliado em Faina-GO, doravante denominada de **CONTRATANTE**;

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, representada pelo Sr., portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado em, doravante denominada de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Contratada se compromete a fornecer os seguintes gêneros alimentícios com os seguintes valores e quantitativos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo fornecimento dos itens compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de **R\$** (.....).

2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme a quantidade fornecida, por meio de transferência bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O preço deste contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa na seguinte dotação: 03.05.12.306.0251.2.018.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será diária, mediante apresentação de ordens de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e finda em 31 de dezembro de 2021.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo em caso de mútuo interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. São responsabilidades do Contratante:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.2. Efetuar os descontos nos impostos devidos ao Município;

7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades do Contratado:



- 8.1.1. Fornecer os itens nos locais indicados pelo Contratante;
- 8.1.2. Estar apto a iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do contrato;
- 8.1.3. Arcar com todas as despesas de deslocamento e alimentação para realizar a entrega;
- 8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Administração de Faina, inerentes ao objeto da contratação;
- 8.1.5. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.8. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente contrato decorre do Chamamento Público nº 001/2021 estando às partes vinculadas ao processo administrativo nº .../2021, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas da Lei nº 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como, às cláusulas e condições a aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E DAS PENALIDADES:

10.1. O CONTRATADO, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, estará sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da proposta de preços;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2. A multa aplicada será descontada da fatura da CONTRATADO, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o valor total do contrato nos seguintes percentuais:

10.3.1. 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia de atraso em relação à data fixada para início do prazo de execução do objeto;

10.3.2. 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia de interrupção injustificada de fornecimento do objeto;

10.3.3. 1% (um por cento) para cada dia que exceder a interrupção acima de dez dias;

10.3.4. 0,1% (um décimo por cento) para cada inadimplência não prevista nas alíneas anteriores.

10.4. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir dúvidas e o descumprimento deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Goiás-GO.

E, estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Faina-GO, de de de 2021.

Contratante

Contratada



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

....., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local),de de 2021.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, declara, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura